

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

Maio de 2026

O Gestor esteve em 08/05/2026 na Assembleia de Cotistas da CBO HOLDING S.A. Instalada a Assembleia, os presentes votaram da seguinte forma:

"Ordens do Dia :(i) Deliberar sobre a anuência prévia para a realização da combinação de negócios entre a CBO e a OceanPact, incluindo a reorganização societária e a incorporação da CBO pela OceanPact, com extinção da CBO e sucessão integral de seus ativos e passivos pela OceanPact, sem que tais operações configurem evento de inadimplemento (ii) Deliberar, condicionada à efetivação da operação, sobre a substituição da CBO pela OceanPact na qualidade de emissora das debêntures. Atualmente, a CBO figura como devedora da emissão, sendo proposto que a OceanPact passe a assumir integralmente todas as obrigações da dívida.(iii.a) Deliberar sobre a alteração da periodicidade do índice financeiro (Dívida Líquida/EBITDA). Atualmente, o covenant é apurado com periodicidade semestral. Propõe-se a alteração para apuração trimestral, com flexibilização do gatilho de default, que passará a ocorrer apenas em caso de descumprimento por dois períodos consecutivos ou três períodos alternados, além da inclusão de EBITDA pró-forma em casos de aquisições, considerando o resultado da empresa adquirida nos últimos doze meses. Atualmente DL/EBITDA $\leq 3,5x$ de 2026 até 2027, depois DL/EBITDA $\leq 3,0x$ após 2027 até o vencimento(iii.b) Deliberar sobre a alteração dos critérios de materialidade (thresholds). Propõe-se a atualização desses limites para 3% do patrimônio líquido consolidado da emissora, ampliando a tolerância para eventos que possam caracterizar inadimplemento.(iii.c) Deliberar sobre a alteração da cláusula de mudança de controle. Atualmente, a ocorrência de mudança de controle da emissora pode configurar evento de inadimplemento, salvo exceções já previstas na escritura. Propõe-se a reformulação da cláusula para refletir a OceanPact como nova emissora, mantendo e ampliando as exceções para reorganizações dentro do grupo econômico e para movimentações dentro do bloco de controle, desde que não haja entrada de um novo controlador.(iv) Deliberar sobre a alteração das disposições relacionadas às garantias. Atualmente, a constituição ou alteração de garantias depende, em regra, de aprovação dos debenturistas. Propõe-se a inclusão da possibilidade de reforço de garantias reais sem necessidade de aprovação prévia em assembleia, incluindo a cessão fiduciária de direitos creditórios e a constituição de garantias sobre embarcações.(v) Deliberar sobre a autorização para que a companhia e o agente fiduciário pratiquem "

Dessa forma, Aprovado
Fundos com exposição:

| COD_CLIENTE | Fundos Debenturistas | PAPEL | QTDE_DISP | CNPJ |
|-------------|---|--------|-----------|--------------------|
| 1387 | RF CREDITO PRIVADO FLEXÍVEL LONGO PRAZO FIF RESP LIMITADA | CBOH11 | 1.055 | 19.550.100/0001-10 |
| 0716 | RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO CRESCIMENTO LP FIF RESP LIMITADA | CBOH11 | 9.999 | 09.577.500/0001-65 |
| 4030 | RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO DINÂMICO LP FIF RESP LIMITADA | CBOH11 | 5.946 | 34.476.006/0001-51 |